



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000  
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188  
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br  
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 2094/2024**

**CONCEDE DESCONTO SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município de Anitápolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido desconto de 10% sobre o valor Taxa de Licença para Localização - TLL do exercício de 2025, aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, parcela única até 31.03.2025.

**§ 1º** A da Taxa de Licença para Localização - TLL poderá ser feito em até 03 (três) parcelas, cujos vencimentos ocorrerão no último dia útil dos meses de março a maio de 2025, sem o desconto de 10%.

**Art. 2º** Fica concedido desconto de 10% sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2025, aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, parcela única até 30.06.2025.

**§ 1º** O desconto será aplicado ao total do imposto, não incidindo sobre as taxas de serviços urbanos e taxas de coleta de resíduos.

**§ 2º** Fará jus ao desconto o contribuinte que efetuar o pagamento até o vencimento da respectiva parcela única, constante em boleto bancário.

**§ 3º** O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas, cujos vencimentos ocorrerão no último dia útil dos meses de junho a novembro de 2025, sem o desconto de 10%.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 20 de dezembro de 2024.

**SOLANGE BACK**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 20 de dezembro de 2024.

**JÉSSICA RIEG HAVEROT**  
Chefe de Gabinete